



**DECRETO Nº. 054, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a autorização para a reforma e adequação de moradia própria de família carente e dá outras providências.”**

**CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL, da Lei Orgânica Municipal.

***CONSIDERANDO** a constatação de que a casa residencial pertencente à família do Sr. Onésimo Aparecido Geraldo, casado com Elisabete de Oliveira, imóvel situado na Rua Moisés Brandão, 676, Centro, em Santo Antônio do Grama-MG, encontra-se danificado em decorrência de intempéries naturais, de desgaste pelas condições de uso, ocasionando a necessidade de reforma/readequação do imóvel;*

***CONSIDERANDO** que conforme Laudo Social expedido pelo Serviço de Assistência Social acompanhado de Anexo Fotográfico; e de levantamento pelo Setor de Engenharia, ambos do município, o imóvel apresenta danos na estrutura, na cobertura do telhado, nas esquadrias, na proteção dos cabos da rede de energia, no banheiro, na cozinha e na área de serviço, necessitando de reparos que lhe deem condições de habitabilidade;*

***CONSIDERANDO** que conforme o citado laudo, a família não possui condição de reconstruir sua moradia; o Sr. Onésimo Aparecido Geraldo auferir uma renda de R\$1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) por mês, em trabalho temporário; a família recebe o benefício da Bolsa Família no valor de R\$297,00 (duzentos e noventa e sete reais) e um Benefício de Prestação Continuada - BPC que se encontra cessado, do filho adolescente, portador de Transtorno de Espectro Autista Grave;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento ao Despacho Judicial do Processo nº 0007932-48.2016.8.13.0549;*

***CONSIDERANDO** que se encontra prevista dotação orçamentária no orçamento municipal vigente, nº. 07.04.08.244.0004.2.029.3.3.90.32.00 – Ficha 362, viabilizando a aplicação de recurso financeiro da municipalidade no suprimento da necessidade de moradia e consequente mitigação da vulnerabilidade social da família do Sr. Onésimo Aparecido Geraldo e da Sra. Elisabete de Oliveira;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a reforma da unidade residencial, destinada à moradia de família de baixa renda, em atendimento a necessidade da família do Sr. Onésimo Aparecido Geraldo, portador do CPF nº. 037.292.676-20, RG nº. MG-



7.868.882, dotando-a de condições normais de habitabilidade e afastando o risco de desabamento.

**Art. 2º** - O imóvel a ser reformado situa-se à Rua Moisés Brandão, nº 676, Centro, no município de Santo Antônio do Grama-MG e o custo estimado da reforma é de R\$ 59.963,65 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme Planilha elaborada pelo setor de Engenharia, constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** - Integram o presente Decreto, na forma do Anexo I, o laudo social, parecer do Serviço de Engenharia, anexo fotográfico e Planilha estimativa de custo da obra.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama,  
Estado de Minas Gerais, aos treze dias do mês de agosto do ano  
de dois mil e vinte (13.08.2020).**

---

**Cláudio Cimprício Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

**Certifico que:**

**Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 13.08.2020, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Marcílio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo**